



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 4206/2023/SG

Juiz de Fora, 08 de dezembro de 2023

Exmo. Sr. Vereador
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Líder do Governo na Câmara Municipal
Rua Halfeld, 955, Centro Juiz de Fora/MG
CEP 36016-000

Assunto: Anexo Mensagem nº4608

LIDO
Em ___/___/___
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4187
Em 11 / 12 / 2023
Paulo
EXPEDIENTE

Exmo. Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste enviar a essa Egrégia Casa Legislativa, documento auxiliar acerca da Mensagem do Executivo nº4608 que "Dispõe sobre a doação ao Serviço Social do Comércio (SESC), do imóvel que menciona". Tal documento se faz necessário pois o mesmo inclui informações do imóvel objeto do Projeto de Lei, conforme consta em anexo.

Confiante que este documento terá a devida atenção necessária, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas em relação ao mesmo, sem mais para o momento, aproveitamos a ocasião para reiterar préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2023.12.11 16:38:43
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



CNM: 041699.2.0093168-37
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Halfeld nº 828 sala 1110 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel.: (32) 3215-3280 E-mail: contato@cartorioolavocosta.com.br

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FICHA: 93168



MATRÍCULA: 93168

DATA: 20/11/2023

IMÓVEL: Área A - Equipamento Comunitário, com 5.127,45m², situada nesta cidade, no Loteamento Alphaville, com as seguintes medidas e confrontações: 40,00m com frente para a faixa de domínio da BR 040, nas laterais 150,66m com a Área B, 142,91m confrontando com Itaipu Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda, 35,00m nos fundos confrontando com a Área de Preservação Permanente. Incide sobre o imóvel, faixa non aedificandi de 15m a partir da frente do imóvel. Proprietária: **PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.001, 1º andar, Centro, nesta cidade, CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02. Registro de Aquisição: Mat. 64.395, Lº 2, neste Cartório. Dou fé. Emolumentos: R\$60,39; Taxa de Fiscalização: R\$18,99; Total: R\$79,38. Selo: HGF/22017. Código de Segurança: 0829-9307-9293-7132. Código: 1 x 4401-6. Juiz de Fora, 20/11/2023. O Oficial, *Subs. Jandara e Silva*

AV-1-93168 - Prot. 205742 de 13/11/2023 - **DESMEMBRAMENTO** - Por requerimento a mim dirigido, datado desta cidade, de 10/10/2023, devidamente instruído com planta e memorial descritivo, documentos estes que ficam arquivados em Cartório, faz-se a presente averbação para constar que imóvel objeto desta matrícula, é resultante do desmembramento da área PJF I - QUADRA A, anteriormente matriculada sob o nº 64.395 Lº 2, neste Cartório. Dou fé. Emolumentos: R\$1.605,72; Taxa de Fiscalização: R\$1.061,06; Total: R\$2.666,78. Selo: HGF/22017. Código de Segurança: 0829-9307-9293-7132. Código: 1 x 4193-9. Juiz de Fora, 20/11/2023. O Oficial, *Subs. Jandara e Silva*

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021: 1) Esta certidão contém reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTEM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições. 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a produção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º art. 1º da Lei nº 7.433, de 16 de dezembro de 1985.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE JUIZ DE FORA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Halfeld nº 828 sala 1110 - Centro - Juiz de Fora - MG
Tel.: (32) 3215-3280 E-mail: contato@cartorioolavocosta.com.br

MAURÍCIO OLAVO FRANCO DA COSTA
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 041699.2.0093169-34

FICHA: 93169



MATRÍCULA: 93169

DATA: 20/11/2023

IMÓVEL: Área B - Equipamento Comunitário, com 8.313,16m², situada nesta cidade, no Loteamento Alphaville, com as seguintes medidas e confrontações: 48,57m com frente para a faixa de domínio da BR 040, nas laterais 150,66m com a Área A, 144,71m + 17,68m confrontando com Sara de Paula, 54,27m nos fundos confrontando com a Área de Preservação Permanente. Incide sobre o imóvel, faixa non aedificandi de 15m a partir da frente do imóvel. **Proprietária: PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.001, 1º andar, Centro, nesta cidade, CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02. **Registro de Aquisição:** Mat. 64.395, Lº 2, neste Cartório. Dou fé. Emolumentos: R\$60,39; Taxa de Fiscalização: R\$18,99; Total: R\$79,38. Selo: HGF/22017. Código de Segurança: 0829-9307-9293-7132. Código: 1 x 4401-6. Juiz de Fora, **20/11/2023**. O Oficial, *Subst. Lúcia Ferreira*

AV-1-93169 - Prot. 205742 de 13/11/2023 - **DESMEMBRAMENTO** - Por requerimento a mim dirigido, datado desta cidade, de 10/10/2023, devidamente instruído com planta e memorial descritivo, documentos estes que ficam arquivados em Cartório, faz-se a presente averbação para constar que imóvel objeto desta matrícula, é resultante do desmembramento da área PJF I - QUADRA A, anteriormente matriculada sob o nº 64.395, Lº 2, neste Cartório. Dou fé. Emolumentos: R\$1.825,84; Taxa de Fiscalização: R\$1.409,36; Total: R\$3.235,20. Selo: HGF/22017. Código de Segurança: 0829-9307-9293-7132. Código: 1 x 4195-4. Juiz de Fora, **20/11/2023**. O Oficial, *Subst. Lúcia Ferreira*

Nos termos dos artigos 11 e 16 da Medida Provisória nº 1085/2021: 1) Esta certidão contém reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTEM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições; 2) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente do imóvel ou beneficiário de direito real. A obtenção prévia de quaisquer documentos ou cartórios, além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º art. 1º da Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1995.

